



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

### **1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, incluindo a prestação de contas anual para controle da execução orçamentária para Câmara de Vereadores de Vertente do Lério-PE.

1.2. Classificação do objeto: Serviços Administrativos.

### **2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial:

Pela necessidade de atender as atividades a serem desenvolvidas junto a Câmara, para prestação de diversos serviços contábil, gerenciamentos dos gastos públicos, auxílio no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de Contabilidade Internacional Aplicados ao Setor Público e por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados tecnicamente no setor indicado, impondo aos ordenadores à busca constante de prestadores de serviços junto a iniciativa privada.

A motivação inicial parte da Tesouraria, diante da necessidade do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o atendimento as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – PCASP, onde necessitamos dos módulos de Contabilidade e Gestão de dados de Informação Pública em atendimento a Lei nº; 131/09 da Lei da Transparência. Como a Câmara Municipal de Vertente do Lério necessita dar continuidade a essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse deste instituto.

Além de que a empresa que venha prestar serviços de assessoria e consultoria contábil para o setor público, deve utilizar software disponibilizado pela Câmara de Vereadores, na forma estabelecida no Decreto Federal nº 10.540/2020, o qual estabeleceu o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC.

### **3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### **4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Câmara Municipal de Vertente do Lério, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: **12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.**

## **5.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

5.1. Realizado o levantamento de mercado, considerando o objeto a ser contratado e as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, buscou-se a estimativa de preços de mercado através de cotações de preços que fazem parte deste estudo. As contratações buscadas no site <https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/Municipio>, onde verificou-se ocorrerem a sua grande maioria por processo de compra direta, conforme se pode observar.

## **5.2. PESQUISA DE PREÇO**

Camara Municipal de Surubim: **R\$ 6.500,00**  
Câmara Municipal de Frei Miguelinho: **R\$ 7.201,51**  
Câmara Municipal de Bom Jardim: **R\$ 7.000,00**  
Câmara Municipal de São Vicente Ferrer: **R\$ 6.166,70**  
Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá: **R\$ 6.000,00**  
Câmara Municipal de João Alfredo: **R\$ 6.000,00**  
Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte **R\$ 7.985,25**

Para fins de estabelecer o valor de referência se utilizou contratos já executados com o objeto semelhante, (inciso II, Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021), cujo valor foi devidamente estipulado com a base de pesquisa, ficando o valor médio mensal em **R\$ 6.693,35 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

## **6.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## **7.0. RESULTADOS PRETENDIDOS**



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



7.1. Pretende-se contratar os Serviços descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção dos Serviços essenciais;

## **8.0. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

8.1.1. A contratação será efetivada através de Inexigibilidade, processada conforme Art.74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14:133/2021.

Vertente do Lério, 02 de janeiro de 2025.

*Larissa Barbosa Medeiros*  
**Larissa Barbosa Medeiros**  
Assistente Administrativo